



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**PROJETO DE LEI N° 096 /2025**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:**

**INSTITUI O PROGRAMA "EXPLORACIÊNCIA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA ESCOLA" NO ENSINO FUNDAMENTAL II DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Ensino Fundamental II das escolas da rede pública municipal de Maracanaú, o **Programa "ExploraCiência – Iniciação Científica na Escola"**, com o objetivo de incentivar a pesquisa científica, a criatividade e o pensamento crítico entre os estudantes.

**Art. 2º** O programa terá como diretrizes:

I – Promover a iniciação científica no ensino fundamental; II – Estimular a curiosidade, a autonomia investigativa e o raciocínio lógico; III – Fomentar projetos autorais de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento; IV – Valorizar o protagonismo juvenil na produção de saberes; V – Integrar o processo pedagógico ao desenvolvimento científico e tecnológico.

**Art. 3º** Cada aluno participante do programa será orientado por um(a) docente tutor(a), preferencialmente com formação ou afinidade na área de pesquisa desenvolvida.

**§1º** O docente tutor deverá acompanhar a elaboração, execução e apresentação do projeto de pesquisa.

**§2º** Para fins de incentivo e valorização, os docentes tutores poderão receber certificação de tutoria científica emitida pela Secretaria Municipal de Educação e, quando possível, prioridade em processos de formação continuada e gratificações conforme regulamentação específica.

**Art. 4º** Os projetos produzidos pelos alunos deverão ser apresentados em mostras escolares de ciência e tecnologia, podendo ser integrados a feiras municipais e regionais.



## Câmara Municipal de Maracanaú

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, organizações não governamentais e demais entidades para apoiar o desenvolvimento e expansão do programa.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 15 de abril de 2025.**

Paulo Henrique Costa da Silva  
Paulo Henrique Costa da Silva  
Vereador  
**UNIÃO  
BRASIL**



## Câmara Municipal de Maracanaú

### JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que ora se apresenta tem como objetivo estimular o desenvolvimento científico e investigativo dos estudantes do Ensino Fundamental II da rede pública de Maracanaú, por meio da criação do programa "ExploraCiência – Iniciação Científica na Escola".

A iniciação científica na educação básica é reconhecida como uma estratégia eficaz para desenvolver habilidades cognitivas, sociais e criativas dos estudantes. De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o ensino deve promover competências como o pensamento científico, crítico e criativo, e a capacidade de resolver problemas de forma colaborativa e ética.

Além disso, estudos recentes demonstram que a iniciação científica escolar contribui para a melhoria da aprendizagem e o aumento do interesse dos alunos pelas áreas de ciência e tecnologia (DUARTE et al., 2021; LIMA & ALVES, 2022).

O programa também valoriza o papel do professor como tutor de pesquisa, fortalecendo sua formação e reconhecendo seu trabalho como agente formador de novos saberes. A valorização docente é um dos pilares para a qualidade educacional e para a implementação de práticas pedagógicas inovadoras (FREITAS, 2020).

Dessa forma, o "ExploraCiência" representa um investimento no presente e no futuro educacional dos jovens maracanauenses, promovendo o protagonismo estudantil e a construção de uma cultura científica no ambiente escolar. Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 15 de abril de 2025.**

Paulo Henrique Costa da Silva  
**Paulo Henrique Costa da Silva**  
Vereador  
**UNIÃO  
BRASIL**